



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68915/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 28/05/2025
ASSUNTO: Licitação - 00035/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONFECCÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE
SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB
INTERESSADOS: Leticia Hellen Marques Rodrigues
Lucineide Vieira Pereira

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

PROPONENTE: **MULTI COLOR – TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 57.972.898/0001-87

R PROJETADA, SN – GALPAO1 SALA A

JOÃO SILVINO - ITAPORANGA - PB - 58780-000

(83) 9942-1813/ (0000) 00

contatomulticolor@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00035/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	81,00	2.430,00
2	ADESIVO PERFURADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	82,00	820,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	83,00	830,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	240,00	5.760,00
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	300,00	2.700,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	80,00	3.200,00
7	BANNER – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	70,00	2.100,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	970,00	3.880,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	480,00	16.800,00
10	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	550,00	11.000,00
				Total:	49.520,00

Ibiara - PB, 22 de Maio de 2025.

MULTI COLOR – TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA
57.972.898/0001-87

PARECER JURÍDICO

EMENTA: SERVIÇOS COMUNS. SERIGRAFIA. IMPRESSOS. DEMANDA CONTINUADA. INTERERSSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025**, com a finalidade de atender o objeto **Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de itens de serigrafia para atender a demanda das diversas secretarias do município de Ibiara-PB.**
2. **A presente contratação destina a busca empresa especializada para prestar serviços de impressos os quais serão destinadas a todas as secretarias.**
3. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da Secretaria de Administração;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
4. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.



6. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, portanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
7. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

8. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)



Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

10. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

11. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

12. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível prática de fracionamento de despesas.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26301



13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreio, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da Lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.
15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.
16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.
17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decido emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.
19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.
20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.
21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26301

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **MULTI COLOR – TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 57.972.898/0001-87**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 22 de maio de 2025.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26301


Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Lucineide Vieira Pereira
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Ibiara - PB, 14 de Maio de 2025.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	81,33	2.439,90
2	ADESIVO PERFURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	84,33	843,30
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	87,00	870,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	276,67	6.640,08
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	306,67	2.760,03
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	84,67	3.386,80
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	77,00	2.310,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	983,00	3.932,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	516,67	18.083,45
10	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	779,67	15.593,40
Total					56.858,96

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 56.858,96.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 14 de Maio de 2025.

Agimário Beserra de Oliveira
AGIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MULTICOLOR		CLAUDINEIDE		LUCAS		SOMA (03)	MÉDIA	CONFERENCIA
				V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL			
1	ADESIVO LEITOSO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	81,00	2.430,00	80,00	2.400,00	83,00	2.490,00	244,00	81,33	2.440,00
2	ADESIVO PERFURADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	82,00	820,00	85,00	850,00	86,00	860,00	253,00	84,33	843,33
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	83,00	830,00	89,00	890,00	89,00	890,00	261,00	87,00	870,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	240,00	5.760,00	290,00	6.960,00	300,00	7.200,00	830,00	276,67	6.640,00
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	300,00	2.700,00	300,00	2.700,00	320,00	2.880,00	920,00	306,67	2.760,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	80,00	3.200,00	85,00	3.400,00	89,00	3.560,00	254,00	84,67	3.386,67
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	86,00	2.580,00	70,00	2.100,00	75,00	2.250,00	231,00	77,00	2.310,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	970,00	3.880,00	980,00	3.920,00	999,00	3.996,00	2.949,00	983,00	3.932,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	480,00	16.800,00	530,00	18.550,00	540,00	18.900,00	1.550,00	516,67	18.083,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MULTICOLOR		CLAUDINEIDE		LUCAS		SOMA (03)	MÉDIA	CONFERENCIA
				V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL			
10	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	550,00	11.000,00	890,00	17.800,00	899,00	17.980,00	2.339,00	779,67	15.593,33
TOTAL GERAL R\$					50.000,00		59.570,00		61.006,00			56.858,67



MultiColor

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Razão Social: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 57.972.898/0001-87

Inscrição Estadual: 16.510.844-4

Inscrição Municipal:-

Endereço: RUA PROJETADA, SN, GALPÃO 01, SALA A, JOÃO SILVINO, ITAPORANGA - PB

Telefone: 83 99942-1813

Validade da proposta: 60 dias

Representante da empresa (JONATHAS ARAÚJO LEITE):

Cargo: DIRETOR RG 3.256.286 SSDS/PB, CPF 091.141.414-26

PROPOSTA DE PREÇO

DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL IBIARA- PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
2	ADESIVO PERFURADO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
5	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
10	ESTRUTURA EM METALON REVESTIDO EM ACM 3MM. COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

PESQUISA VALIDA POR 60 DIAS

ITAPORANGA, 28 DE ABRIL de 2025



MultiColor
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Jonathas de Araújo Leite

Jonathas de Araújo Leite
RG 3.256.286 SSDS/PB
CPF 091.141.414-26

CNPJ 07.338.142/0001-02
RUA SÃO JOSÉ, S/N, PADRE DINIZ, ITAPORANGA – PB
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.157.842-0

CLAUDINEIDE INOCÊNCIO ME

CNPJ: 07.338.142/0001-02
Inscrição Estadual: 16.157.842-0
Rua São José, S/N, Padre Diniz, Itaporanga – PB
CEP: 58780-000
PROPOSTA DE PREÇOS

Cidade: Itaporanga UF: PB

REF.: PESQUISA

Prefeitura Municipal de IBIARA - PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	ADESIVO PERFURADO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
5	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	R\$ 530,00	R\$ 18.550,00
10	ESTRUTURA EM METALON REVESTIDA EM ACM 3MM. COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
TOTAL					R\$ 59.570,00

Fornecimento

- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Origem dos produtos:** Nacional;

Itaporanga, 28 de ABRIL de 2025.

Ardson Rangel da Silva Lopes

Ardson Rangel da Silva Lopes
 RG 1.632.102 SSP/PB
 CPF 873.151.304-20
 Procurador

CLAUDINEIDE INOCÊNCIO – ME
CNPJ 07.338.142/0001-02
RUA SÃO JOSÉ, S/N, PADRE DINIZ, ITAPORANGA – PB
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.157.842-0



Av. Barão do Rio Branco, 91 - Galpão - Centro - Cajazeiras - PB - CEP 58.900-000
83 98844.9110 lucasarts.sg@gmail.com @lucasartspb

25.366.583/0001-08
LUCAS ARTS
LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA
CAJAZEIRAS-PB

Diretor da empresa

Lucas Trajano Pereira Lima

Lucas Trajano Pereira Lima

Cajazeiras, 28 de abril de 2025

PESQUISA VÁLIDA POR 60 DIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
2	ADESIVO PERFURADO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
5	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	R\$ 540,00	R\$ 18.900,00
10	ESTRUTURA EM METALON REVESTI DO EM ACM 3MM. COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
TOTAL					R\$ 61.006,00

SEGUIRE ABAIXO A PESQUISA DE PREÇOS

DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

PESQUISA DE PREÇO



LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA
CNPJ 25.366.583/0001-08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.277.639-0



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO LEITOSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	30
ETP 2	ADESIVO PERFURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	10
ETP 3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	10
ETP 4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	24
ETP 5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	9
ETP 6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	40
ETP 7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	30
ETP 8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	4
ETP 9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	35
ETP 10	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 56.858,96:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO LEITOSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		M²	30	81,33	2.439,90
ETP 2	ADESIVO PERFURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M²	10	84,33	843,30
ETP 3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	...	M²	10	87,00	870,00
ETP 4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANI	...	M²	24	276,67	6.640,08
ETP 5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO	...	M²	9	306,67	2.760,03
ETP 6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	...	M²	40	84,67	3.386,80
ETP 7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M²	30	77,00	2.310,00
ETP 8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX	...	M²	4	983,00	3.932,00
ETP 9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO	...	M²	35	516,67	18.083,45
ETP 10	ESTRUTURA EM METALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM INSTALAÇÃO	...	M²	20	779,67	15.593,40
Total						56.858,96

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

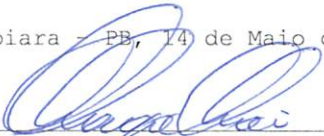
14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 14 de Maio de 2025.


Manoel de Lima Magalhães
Secretário Municipal de Administração

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ADESIVO LEITOSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	30
DFD 2	ADESIVO PERFURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	10
DFD 3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	10
DFD 4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	24
DFD 5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	9
DFD 6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	40
DFD 7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	30
DFD 8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	4
DFD 9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	35
DFD 10	ESTRUTURA EM METALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	20

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.0 serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 56.858,96.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

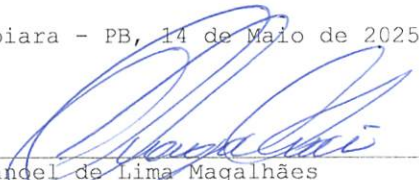
www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 14 de Maio de 2025.


Mandel de Lima Magalhães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	81,33	2.439,90
2	ADESIVO PERFURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	84,33	843,30
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	87,00	870,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	276,67	6.640,08
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	306,67	2.760,03
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	84,67	3.386,80
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	77,00	2.310,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	983,00	3.932,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	516,67	18.083,45
10	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	779,67	15.593,40
Total					56.858,96

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 56.858,96.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 14 de Maio de 2025.

Agimário Beserra de Oliveira
AGIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MULTICOLOR		CLAUDINEIDE		LUCAS		SOMA (03)	MÉDIA	CONFERENCIA
				V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL			
1	ADESIVO LEITOSO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	81,00	2.430,00	80,00	2.400,00	83,00	2.490,00	244,00	81,33	2.440,00
2	ADESIVO PERFURADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	82,00	820,00	85,00	850,00	86,00	860,00	253,00	84,33	843,33
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	83,00	830,00	89,00	890,00	89,00	890,00	261,00	87,00	870,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	240,00	5.760,00	290,00	6.960,00	300,00	7.200,00	830,00	276,67	6.640,00
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	300,00	2.700,00	300,00	2.700,00	320,00	2.880,00	920,00	306,67	2.760,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	80,00	3.200,00	85,00	3.400,00	89,00	3.560,00	254,00	84,67	3.386,67
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	86,00	2.580,00	70,00	2.100,00	75,00	2.250,00	231,00	77,00	2.310,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	970,00	3.880,00	980,00	3.920,00	999,00	3.996,00	2.949,00	983,00	3.932,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	480,00	16.800,00	530,00	18.550,00	540,00	18.900,00	1.550,00	516,67	18.083,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MULTICOLOR		CLAUDINEIDE		LUCAS		SOMA (03)	MÉDIA	CONFERENCIA
				V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL			
10	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	550,00	11.000,00	890,00	17.800,00	899,00	17.980,00	2.339,00	779,67	15.593,33
TOTAL GERAL R\$					50.000,00		59.570,00		61.006,00			56.858,67



MultiColor

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Razão Social: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 57.972.898/0001-87

Inscrição Estadual: 16.510.844-4

Inscrição Municipal:-

Endereço: RUA PROJETADA, SN, GALPÃO 01, SALA A, JOÃO SILVINO, ITAPORANGA - PB

Telefone: 83 99942-1813

Validade da proposta: 60 dias

Representante da empresa (JONATHAS ARAÚJO LEITE):

Cargo: DIRETOR RG 3.256.286 SSDS/PB, CPF 091.141.414-26

PROPOSTA DE PREÇO

DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL IBIARA- PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
2	ADESIVO PERFURADO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
5	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
10	ESTRUTURA EM METALON REVESTIDO EM ACM 3MM. COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

PESQUISA VALIDA POR 60 DIAS

ITAPORANGA, 28 DE ABRIL de 2025



MultiColor

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Jonathas de Araújo Leite
RG 3.256.286 SSDS/PB
CPF 091.141.414-26

CNPJ 07.338.142/0001-02
RUA SÃO JOSÉ, S/N, PADRE DINIZ, ITAPORANGA – PB
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.157.842-0

CLAUDINEIDE INOCÊNCIO ME

CNPJ: 07.338.142/0001-02

Inscrição Estadual: 16.157.842-0

Rua São José, S/N, Padre Diniz, Itaporanga – PB

CEP: 58780-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Cidade: Itaporanga UF: PB

REF.: PESQUISA

Prefeitura Municipal de IBIARA - PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	ADESIVO PERFURADO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
5	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	R\$ 530,00	R\$ 18.550,00
10	ESTRUTURA EM METALON REVESTIDA EM ACM 3MM. COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
TOTAL					R\$ 59.570,00

Fornecimento

- *Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.*
- *Origem dos produtos: Nacional;*

Itaporanga, 28 de ABRIL de 2025.

Ardson Rangel da Silva Lopes

Ardson Rangel da Silva Lopes

RG 1.632.102 SSP/PB

CPF 873.151.304-20

Procurador

CLAUDINEIDE INOCENCIO – ME

CNPJ 07.338.142/0001-02

RUA SÃO JOSÉ, S/N, PADRE DINIZ, ITAPORANGA – PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.157.842-0



Av. Barão do Rio Branco, 91 - Galpão - Centro - Cajazeiras - PB - CEP 58.900-000
📞 83 98844.9110 ✉️ lucasarts.sg@gmail.com 🌐 @lucasartspb

25.366.583/0001-08
LUCAS ARTS
LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA
CAJAZEIRAS-PB

Diretor da empresa

Lucas Trajano Pereira de Lima

Lucas Trajano Pereira de Lima

Cajazeiras, 28 de abril de 2025

PESQUISA VÁLIDA POR 60 DIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
2	ADESIVO PERFURADO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
5	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	R\$ 540,00	R\$ 18.900,00
10	ESTRUTURA EM METALON REVESTI DO EM ACM 3MM. COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
TOTAL					R\$ 61.006,00

SEGUIRE ABAIXO A PESQUISA DE PREÇOS

DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

PESQUISA DE PREÇO



LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA
CNPJ 25.366.583/0001-08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.277.639-0



PARECER JURÍDICO

EMENTA: SERVIÇOS COMUNS. SERIGRAFIA. IMPRESSOS. DEMANDA CONTINUADA. INTERERSSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025**, com a finalidade de atender o objeto **Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de itens de serigrafia para atender a demanda das diversas secretarias do município de Ibiara-PB.**
2. **A presente contratação destina a busca empresa especializada para prestar serviços de impressos os quais serão destinadas a todas as secretarias.**
3. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da Secretaria de Administração;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
4. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26301



6. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, portanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
7. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

8. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26301



Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

10. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

11. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

12. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível prática de fracionamento de despesas.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26301



13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreio, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da Lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.
15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.
16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.
17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decido emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.
19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.
20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.
21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26301



22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **MULTI COLOR – TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 57.972.898/0001-87**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 22 de maio de 2025.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301


 Santos & Nascimento Advogados Associados
 Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
10.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ibiara - PB, 14 de Maio de 2025.

Acimário Beserra de Oliveira

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO LEITOSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	30
2	ADESIVO PERFURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	10
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	10
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	24
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	9
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	40
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	30
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	4
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	35
10	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
 - 7.1.1.Início: Imediato;
 - 7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

16.2. Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

16.3. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Ibiara - PB, 14 de Maio de 2025.

Manoel de Lima Magalhães
Secretário Municipal de Administração



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:15:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 68915/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00035/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 22/05/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 49.520,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.520,00

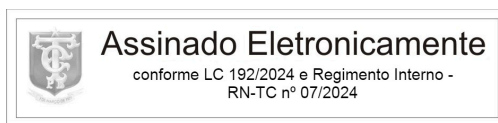
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Multi Color - Tecnologia em Comunicacao Visual E Servicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 57.972.898/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	54b2e2683e9ad7989be0459d6319e372
Autorização da autoridade competente	Sim	96dc5e4b515754989a24c5c573e7ff6f
Estimativa da despesa	Sim	4100d6e81cf43bfc212ab4a1b2e897f5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2946458bfbaa4af5da490c773ab96339
Formalização de demanda	Sim	859002e6ac427f9751d86c0e63455ce8
Justificativa de preço	Sim	4100d6e81cf43bfc212ab4a1b2e897f5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	54b2e2683e9ad7989be0459d6319e372
Previsão Orçamentária	Sim	2400843909598ce0f4a41f7be129074c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9f63bed03cbfe80a56c50a6907f2fd50
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Multi Color - Tecnologia em Comunicacao Visual E Servicos Ltda	Sim	4e4a065d1c39e506578e00b7c9a3a826

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250515DV00035

CONTRATO Nº: 00104/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF nº 043.558.784-65, Carteira de Identidade nº 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - R PROJETADA, SN - JOÃO SILVINO - ITAPORANGA - PB, CNPJ nº 57.972.898/0001-87, neste ato representado por Jonathas de Araujo Leite, Brasileiro, CPF nº 091.141.414-26, Carteira de Identidade nº 3256286 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00035/2025 - 02, de 22 de Maio de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00035/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.520,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 4.126,67.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	81,00	2.430,00
2	ADESIVO PERFURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	82,00	820,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	83,00	830,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	24	240,00	5.760,00
5	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	9	300,00	2.700,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	40	80,00	3.200,00
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	30	70,00	2.100,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	4	970,00	3.880,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	35	480,00	16.800,00
10	ESTRUTURA EM MATALON REVESTIDO EM ACM 3MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	20	550,00	11.000,00
				Total:	49.520,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
10.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 22/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos,

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais



grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 22 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional
043.558.784-65

PELO CONTRATADO

**MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL
E SERVICOS LTDA**
JONATHAS DE ARAUJO LEITE
091.141.414-26

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VIGÊNCIA: até 22/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00104/2025 - 22.05.25 - MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - CNPJ 57.972.898/0001-87 - R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. **VIGÊNCIA:** até 22/05/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00104/2025 - 22.05.25 - MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - CNPJ 57.972.898/0001-87 - R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBLARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VIGÊNCIA: até 22/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00104/2025 - 22.05.25 - MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - CNPJ 57.972.898/0001-87 - R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F197B728

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/05/2025. Edição 3875

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**KIT PREFEITA
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

2025-2028

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

www.ibiara.pb.gov.br

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 de 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão / Date and Place of Birth / Fecha de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOUM-YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date / Vencimento / Validity - REC - 6a. Documento Identificação / Orgão emissor / Issuing Document / Issuance Authority - 7a. Documento de Identificação - Autoridade expedidora / 8a. Cód. do País / 9a. Autenticação original / CNH - 10a. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação - 11a. Primeiro Sufixo Class. / Categoría de Vehículos para Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Matricula / Plaque / Placado - 12. Observações / Observations / Observaciones - Nota / Note / Nota

I<BRA065771749<457<<<<<<<<<<
8212096F3202023BRA<<<<<<<<<<2
LUCINEIDE<<VIEIRA<PEREIRA<<<<

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (33) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO - PB
REGISTRO DE IMÓVEIS

Autenticação No. 2025-000002
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
CONCEIÇÃO-PB. 02/01/2025 10:53:04.
Selo Digital: ABT62403-QLS1
 Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 3,37 FEPJ: 0,67 FARPEN: 1,18 ISS: R\$
0,17 Total: R\$ 5,39

HERMANN STHENNY ALVES DE LIMA - SUBSTITUTO

Hermann Stheny Alves de Lima
 Escrevente Encarregado

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.085.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0Classificação: M1 - CONVENIÊNIAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ACIMARIO BESERRA DE OLIVEIRA

RUA LEONARDO RODRIGUES, SN - CENTRO
IBIARA / PB CEP 58960-000 (AQ 161)
ROTEIRO 11 163 410-4923

CPF/CNPJ/RN 031 1004 2014-05

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1875218-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W7070351274

REF: MÊS / ANO

Dez / 2024

VENCIMENTO

26/12/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 755,88

NOTA FISCAL Nº 047482223 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/12/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>Chave de Acesso
2524 1208 0951 8300 0140 6800 1047 4822 2320 2882 0901EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10/2024) R\$ 490,18

Para garantir a segurança durante os serviços, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 em Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/11/24	18/12/24	30	17/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	904	0,782550	707,43	34,15	707,43	20	141,49	0,588270
Adic. B Amarela				9,07	0,44	9,07	20	1,81	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILLUM PÚBLICA				22,64	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2024				1,85	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2024				13,89	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONE TÁRIA 11/2024				1,01	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL:			755,88	34,58	716,50	143,30	
CONSUMO FATURADO			Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Dez/24		914	30	PIS/PASEP	673,19	1,0766	6,17
Nov/24		830	31	COFINS	673,19	4,9883	28,42
Out/24		1266	30	ICMS	716,50	20,0000	143,30
Set/24		792	30				
Ago/24		940	32				
Jul/24		915	30				
Jun/24		717	32				
Maio/24		792	30				
Abr/24		1072	30				
Mar/24		774	28				
Fev/24		1291	28				
Jan/24		929	30				
Dez/23		1091	29				
Média		904	30				
* Faturamento pela média/mínimo							

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W7070351274	k-WH	Total	18584	18488	1	904

Situação de Débitos

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicabraga12@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº. 2025-000010

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

CONCEICAO-PB 02/01/2025 10:53:13

Selo Digital: ABT62411-ODMG

Para consultar o selo, acesse

<https://selo.tjpb.jus.br>

EML: 1.17 FEPJ: 0.67 CARPEN: 1.18 ISS: R\$ 0.11 Total: R\$ 39

HERNANI STRENNY ABDES DE LIRA - SUBSTITUTO

Hermanny Strenny Abdes de Lira

Escritoriente Encarregado



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **O TRABALHO CONTINUA COM A FORÇA DA MULHER! (PSB / PL)**.

Conceição, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Thiago da Silva Rabelo
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.trf-pb.jus.br>
Código verificador: 92e4ab643a347195b56 1fd165f136eaf

AB CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCELHIAÇÃO - PB

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000007

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade
CONCEIÇÃO-PB: 02/01/2025 10:53:10
Selo Digital: AB162408-COBE

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.trf-pb.jus.br>
END: 5.31 FEPJ: 0.67 PARPEN: 1.18 155: R\$
0.17 Total: 5.39

HERNANI STANNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Hernani Stanny Alves de Lira
Escritório Encargado

QR CODE

ATA DA SESSÃO SOLENE

Reynaldo Silveira Alves de Lira
Reynaldo Silveira Alves de Lira
Encarregado

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.784-65 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente (PL)

Lucineide Vieira Pereira
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita

Josefa Janaina Pereira Furtado
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
1ª Secretária

Sebastião Hamilton Palitot
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
Vice-Prefeito

Damião Alves de Sousa
DAMIÃO ALVES DE SOUSA
Vereador (PL)

Francisco de Assis P. da Silva
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
Vereador (MDB)

FRANCISCO FRANCIER DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 010792 e registrado no Livro A 0015 sob nº 03116 e folha 156 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:22:13

SELO DIGITAL: AQM26980-UU0D

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 1167,46 FARPEN: R\$ 113,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 113,37



HERMANN STHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO

Hermann Stheny Alves de Lira
Escrivente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIA PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública
HERMANN STHENNY ALVES LIRA - Escrevente Encarregado
Conceição - PARAIBA

Escritório do Vereador
 Eudesmar Nunes Rodrigues

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Presidente (PL)

JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
 1ª Secretária

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 Vereador (MDB)

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIR ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

Hermann Strehny Alves de Lira
Escritor Encarregado

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO - PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 010791 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03115 e folha 154 e arquivado neste Serviço
Certifico e dou fé. Conceição - PB: 02/01/2025 11:18:44

SELO DIGITAL: AQM26979-7317

Confira a autenticidade em <https://eodigital1.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 467,46 FRAPEN: R\$ 119,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 443,37

HERMANN STRENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Escritor Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIA PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública
HERMANN STRENNY ALVES DE LIRA - Escritor Encarregado
Conceição - PARAÍBA



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano IX

1º DE JANEIRO DE 2025.

SEMANA CCCLXVII

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, para proceder à posse dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para secretariar os trabalhos desta sessão, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que todos os parlamentares entregassem os seus respectivos diplomas, expedidos pela Justiça Eleitoral, à Mesa Diretora. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou a todas e a todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data, e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que 30 (trinta) minutos após o encerramento da referida sessão, seria realizada nova sessão preparatória, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno, para escolha dos membros da futura Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, restando aberto o prazo para registro daqueles que desejassem concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos vereadores empossados e pela assessoria jurídica.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024 e Diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do estado da Paraíba, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º e seguintes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Preparatória, para proceder à posse e o compromisso dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada e conferência dos Diplomas, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do

Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, que assim o fez: “PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO”, os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: “ASSIM O PROMETO”. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Do que para constar eu, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO Secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelos demais vereadores empossados e assessor jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), depois de lido e achado conforme.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA PARA O BIÊNIO 2025/2026

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, visando eleger a Mesa Diretora da Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o processo eleitoral, solicitando à Secretária que procedesse a leitura das candidaturas registradas junto à Secretaria da Casa, sendo apresentada a Chapa Única, em bloco com a seguinte composição: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. Iniciando-se o processo de votação, na forma regimental, fora chamado nominalmente cada vereador para computar seu voto, até o escrutínio de todos os vereadores. Encerrada a votação, o Presidente determinou à Secretária a contagem dos votos, sendo computados 9 (nove) votos favoráveis a EUDESMAR NUNES RODRIGUES (Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a DAMIÃO ALVES DE SOUSA (1º Vice-Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a JAIRO ALVES PEREIRA (2º Vice-Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA (1ª Secretária); 8 (oito) votos favoráveis a FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (2º Secretário), sendo a Chapa única declarada vencedora, sendo eleitos como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. A Mesa Diretora fora empossada imediatamente para um mandato de dois anos, iniciando-se imediatamente, no dia 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se no prazo regimental. Após facultar a palavra, que foi utilizada pelos que desejaram, o Presidente empossado, EUDESMAR NUNES RODRIGUES Convocou a todos os vereadores para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, que acontecerá logo em seguida na sede da

Câmara Municipal. Por fim, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que também servirá de termo de posse e exercício, e que lida, aprovada e achada em conforme, vai assinada por mim, secretária, vereadores e pelo Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227).
Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

- EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
- JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
- DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
- FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
- FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
- JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
- MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
- MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
- VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
- ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIR ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.78465 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).
Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

- EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
- JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
- LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA – Prefeita
- SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT – Vice-Prefeito
- DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
- FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
- FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
- JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
- MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
- MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
- VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
- ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIR ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores

Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).
Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

- EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
- JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
- LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA – Prefeita
- SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT – Vice-Prefeito
- DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
- FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
- FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
- JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
- MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
- MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
- VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
- ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 01/2025
“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”
A Prefeita Constitucional de Ibiara – PB, Lucineide Vieira Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ressalvados os serviços denominados essenciais, os quais não sofrerão alteração de funcionamento durante o período citado.
Parágrafo único – Ficam entendidos como serviços essenciais aqueles cuja interrupção causam danos imediatos à população como SAMU, Plantões da Unidade Mista de Saúde, limpeza urbana, preservação do patrimônio público (vigilantes e guarda municipal) e similares.
Art. 2º - Todos os veículos oficiais deverão ser mantidos recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e ser liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/01/2025, sendo que qualquer liberação excepcional, deverá ser precedida de autorização do responsável pela frota, salvo ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para urgências e emergências.
Art. 3º - Todos os servidores efetivos deverão apresentar às suas respectivas lotações às no dia 06 de janeiro de 2025 para o desempenho normal das atividades profissionais.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
10.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ibiara - PB, 14 de Maio de 2025.

Acimário Beserra de Oliveira

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



MultiColor

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Razão Social: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 57.972.898/0001-87

Inscrição Estadual: 16.510.844-4

Inscrição Municipal:-

Endereço: RUA PROJETADA, SN, GALPÃO 01, SALA A, JOÃO SILVINO, ITAPORANGA - PB

Telefone: 83 99942-1813

Validade da proposta: 60 dias

Representante da empresa (JONATHAS ARAÚJO LEITE):

Cargo: DIRETOR RG 3.256.286 SSDS/PB, CPF 091.141.414-26

PROPOSTA DE PREÇO

DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL IBIARA - PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
2	ADESIVO PERFURADO — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
3	ADESIVO TRANSPARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
4	PLACA DE IMPRESSÃO DIGITAL EM METALON GALVANIZADO 20X30 E LONA ARREBITADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
5	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
6	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
7	BANNER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
8	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
9	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE ACM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
10	ESTRUTURA EM METALON REVESTIDO EM ACM 3MM. COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 49.520,00

PESQUISA VALIDA POR 60 DIAS

ITAPORANGA, 19 DE maio de 2025

Handwritten signature in blue ink.



MultiColor

TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Jonathas de Araújo Leite

Jonathas de Araújo Leite
RG 3.256.286 SSDS/PB
CPF 091.141.414-26

exatm



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 00035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00035/2025.

A empresa MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 57.972.898/0001-87, sediada à RUA PROJETADA, SN, GALPÃO 01, SALA A, JOÃO SILVINO, ITAPORANGA - PB, neste ato representado pelo seu sócio Senhor JONATHAS DE ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Edilma Leite, 31, Joao Silvino da Fonseca, Itaporanga/PB, portador da Carteira de Identidade nº 3.256.286, órgão emissor SSDS/PB e do CPF nº 091.141.414-26, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAPORANGA/PB, 19 DE MAIO DE 2025.

MULTI COLOR
TECNOLOGIA EM
COMUNICACAO
VISUAL E
SE:57972898000187

Assinado digitalmente por MULTI COLOR
TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E
SE:57972898000187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Presencial, OU=4261E209900149, OU=AC
SingularID Multipla, CN=MULTI COLOR TECNOLOGIA
EM COMUNICACAO VISUAL E SE:57972898000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 09:51:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JONATHAS DE ARAÚJO LEITE

CPF Nº 091.141.414-26

Representante Legal

MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 57.972.898/0001-87

Ej. Almeida



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 00035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00035/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

A Empresa MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.972.898/0001-87, com sede na: à RUA PROJETADA, SN, GALPÃO 01, SALA A, JOÃO SILVINO, ITAPORANGA - PB, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) JONATHAS DE ARAÚJO LEITE portador do CPF: 091.141.414-26, portador(a) do Documento de Identidade nº 3.256.286, órgão emissor SSDS/PB e do CPF n 091.141.414-26, DECLARA para fins de participação no DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00035/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz().

ITAPORANGA/PB, 19 DE MAIO DE 2025.

MULTI COLOR
TECNOLOGIA EM
COMUNICACAO
VISUAL E
SE:57972898000187

Assinado digitalmente por MULTI COLOR TECNOLOGIA
EM COMUNICACAO VISUAL E SE 57972898000187
NO: 091.141.414-26, CNPJ: 57.972.898/0001-87
OU: 091.141.414-26, CNPJ: 57.972.898/0001-87
MULTI COLOR TECNOLOGIA EM
COMUNICACAO VISUAL E SE 57972898000187
Data: 2025.05.19 09:52:02-03:02
Fórmula PDF Reader Versão: 2024.2.3

JONATHAS DE ARAÚJO LEITE
CPF Nº 091.141.414-26
Representante Legal

MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 57.972.898/0001-87

P

exatm

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JONATHAS DE ARAUJO LEITE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 04/06/1988, nº do CPF 091.141.414-26, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga - PB, na SITIO CAJAZEIRAS, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 58780-000;

ANGELINA FERREIRA SATIRO DE ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, nascido(a) em 23/03/1985, nº do CPF 047.472.814-52, residente e domiciliada na cidade de Itaporanga - PB, na SITIO SITIO CAJAZEIRAS, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 58780-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROJETADA, nº SN, GALPAO 1; SALA A; JOÃO SILVINO, Itaporanga - PB, CEP: 58780000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Angelina Ferreira Satiro de Araújo
Jonathas de Araújo Leite

ex-almi

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 29/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JONATHAS DE ARAUJO LEITE	570000	570.000,00	95,00
ANGELINA FERREIRA SATIRO DE ARAUJO	30000	30.000,00	5,00
TOTAL:	600000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
 A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONATHAS DE ARAUJO LEITE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
 Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Angelina Ferreira Satiro de Araujo
 Jonathan da Araujo Leite

Ex. Alm.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Itaporanga - PB, 29 de outubro de 2024


JONATHAS DE ARAUJO LEITE
Sócio/Administrador


ANGELINA FERREIRA SATIRO DE ARAUJO
Sócio

JBS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JONATHAS DE ARAUJO LEITE SATIRO.

Itaporanga/PB, 4 de novembro de 2024.

Mª do Socorro Costa Barros (Escrivente)

Selo Digital - AQJ34771-ZYRV

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol. R\$ 12,91 FEPJ R\$ 2,58 FARPEN R\$ 1,61



JBS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de ANGELINA FERREIRA SATIRO DE ARAUJO.

Itaporanga/PB, 4 de novembro de 2024.

Alberto Barros da Silva (Tabelião)

Selo Digital - AQJ34770-6HK9

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol. R\$ 12,91 FEPJ R\$ 2,58 FARPEN R\$ 1,61



Ex. Cel. M. H.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007379, registrado em 30/12/2000, inscrito no CPF nº 36529532404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36529532404	007379	FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2024 09:36 SOB Nº 25201265436.
 PROTOCOLO: 241209544 DE 05/11/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415702553. CNPJ DA SEDE: 57972898000187.
 NIRE: 25201265436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2024.
 MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ex. a/m





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2690620424



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
JONATHAS DE ARAUJO LEITE

1ª HABILITAÇÃO
28/09/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/06/1988, BRASILIA, DF

4a DATA EMISSÃO
06/10/2023

4b VALIDADE
06/10/2033

4c
 **D**

4e DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
3256286 SSDS PB

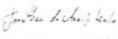
4d CPF
091.141.414-26

5 Nº REGISTRO
03606099695

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO ESTEVAO LEITE

7 ASSINATURA DO PORTADOR


JANETH DE ARAUJO LEITE

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			06/10/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BC				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95966152104
PB048109444

PARAÍBA

2690620424

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMYYYY / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / DOMMYYYY / Validez hasta - 6. Documento de Registro - Orgão emissor / Identity / Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Emissora - 40. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 40. Categorias de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categorías de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Filiação / Filialtion / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056060996<953<<<<<<<<<<
8806046M3310067BRA<<<<<<<<<<6
JONATHAS<<DE<ARAUJO<LEITE<<<<<

Examin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.972.898/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2024
NOME EMPRESARIAL MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO1 SALA A
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO JOÃO SILVINO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOMULTICOLOR@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 9942-1813/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2024 às 10:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	05/11/2024 Processo 2460042024-1 - CADASTRAMENTO	
16.510.844-4	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA			
NOME FANTASIA			
MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
57.972.898/0001-87	2520126543-6		
LOGRADOURO	NÚMERO		
R PROJETADA	S/N		
COMPLEMENTO	BAIRRO		
GALPAO 1;SALA A;	JOAO SILVINO DA FONSECA		
MUNICIPIO	CEP		
ITAPORANGA	58780-000		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
3299-0/03	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
3299-0/03	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
3299-0/04	FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS		
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS		
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS		
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS		
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA		
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS		
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS		
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR		
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR		
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA		
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE		
SIMPLES NACIONAL	05/11/2024		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO		
ANGELINA FERREIRA SATIRO DE ARAUJO	SÓCIO		
JONATHAS DE ARAUJO LEITE	SÓCIO-ADMINISTRADOR		
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE		
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	18/08/2025		
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO		
202502181050213252	18/02/2025 10:50:21		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Handwritten signature/initials in blue ink.

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - ITAPORANGA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ANALISAR DADOS DO RESP. PELA ESCRITA FISCAL

ex-almi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 57.972.898/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:29 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **E39B.37DD.FC2B.5595**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: F765.8234.A6A1.D655

Emitida no dia 06/05/2025 às 14:25:45

Nome Empresarial:

MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA

Endereço:

PROJETADA

Número:

S/N

Complemento:

GALPAO 1;SALA A;

Bairro:

**JOAO SILVINO DA
FONSECA**

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.510.844-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

57.972.898/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Ex-alm



Prefeitura Municipal de itaporanga

PC JOAO PESSOA, 32, INDEFINIDO, ITAPORANGA - 58780-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 324891B93DD25E000

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL - 57.972.898/0001-87

Endereço:

INDEFINIDO, SN, JOAO SILVINO - ITAPORANGA (PB) - 58780-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de itaporanga.

Certidão emitida gratuitamente em 19/05/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 19/05/2025 09:31:50.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.972.898/0001-87
Certidão nº: 2992996/2025
Expedição: 16/01/2025, às 11:12:57
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.972.898/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Evidências e sugestões: certat@tst.jus.br

Exatm



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 57.972.898/0001-87

Razão Social: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: MULTI COLOR TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL

Certidão emitida às 10:29 de 22/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0YTi.bFBG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Handwritten signature in blue ink

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 57.972.898/0001-87
Razão Social: MULTI COLOR TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVIC
Endereço: R PROJETADA O GALPAO1 SALA A / JOAO SILVINO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2025 a 06/06/2025

Certificação Número: 2025050801416384745311

Informação obtida em 19/05/2025 09:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Exatuli



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PC JOAO PESSOA Nº32 CEP:58780000
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS



00000000089827975120

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00012

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 9026242035

CPF/CNPJ: 57.972.898/0001-87

Razão Social: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LT

Nome Fantasia: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL

Endereço: INDEFINIDO

Numero: SN Complemento: GALPAO1 SALA A

Bairro: JOAO SILVINO Área: 100 Insc. Estadual:

Atividade: 32.99-0-03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Classificação da Atividade:

- 32.99-0-03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário
- 32.99-0-04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Observações:

Porte: SIMPLES NACIONAL

COMPETÊNCIA:

EMITIDO:

21/01/2025



Prefeitura Municipal de Itaporanga
INARA LUCÉLIA C. G. BARBALHO
VALIDADE
MAT.: 104256

2025

21/01/2026

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-grcode/08940694000159/12>

exatm



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES / PB, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ de Nº 08.942.211/0001-55, localizada na rua Severino Teotônio dos Santos, s/nº, Centro – Santana dos Garrotes-PB. Por intermédio do Secretário de Cultura, Esporte e Turismo inscrito no CPF nº 031.099.914-62, atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.972.898/0001-87, Com Sede Na Rua Projetada, S/N, João Silvino, CEP: 58.780-000, Itaporanga, Estado da Paraíba, prestou os Serviço:

- Impressão de material para uso publicitário;
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

De acordo com os parâmetros de qualidade exigidos e no prazo pactuado.

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana dos Garrotes – PB, 16 de maio de 2025.

Clério Marcos Nunes
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Clério Marcos Nunes
Secretário Municipal de Juventude,
Esporte, Lazer, Turismo
e Cultura Mat.: 21269

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	600.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	600.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	600.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA	600.000,00D
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	600.000,00D
149	2	PASSIVO	600.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
245	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO JONATHAS DE A LEITE	570.000,00C
603	2.3.10.100.002	CAPITAL SOCIAL SÓCIO ANGELINA F S DE ARAUJO	30.000,00C

ITAPORANGA, 29 de Outubro de 2024

JONATHAS DE ARAUJO LEITE

CPE: 091.141.414-26



FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00737907
CPF: 365.295.324-04

Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PBC2500098899		
NIRE : 25201265436					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201265436		CNPJ 57.972.898/0001-87		Data de Ato Constitutivo 05/11/2024	
Início de Atividade 29/10/2024					
Endereço Completo Rua PROJETADA, Nº SN, GALPAO 1;SALA A.; JOÃO SILVINO - Itaporanga/PB - CEP 58780-000					
Objeto Social Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.Impressão de material para uso publicitário.Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfurações e sondagens, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, ocação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANGELINA FERREIRA SATIRO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 047.472.814-52	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JONATHAS DE ARAUJO LEITE	CPF/CNPJ 091.141.414-26	Participação no capital R\$ 570.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JONATHAS DE ARAUJO LEITE	CPF 091.141.414-26	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 05/11/2024	Número 20241209544	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2025, às 10:34:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QSUBCKG4.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário-Geral

ExatML



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:25:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 68939/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Número do Contrato: 000001042025

Data da Publicação: 26/05/2025

Data da Assinatura: 22/05/2025

Data Final do Contrato: 22/05/2026

Valor Contratado: R\$ 49.520,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

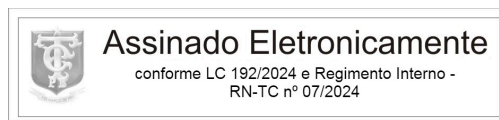
Contratado (Nome): Multi Color - Tecnologia em Comunicacao Visual E Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 57.972.898/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b9e11a95700cf60bb8f5314a8e8899c4
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	beccfc2e86d33101cfe7d202a896c096
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2400843909598ce0f4a41f7be129074c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	906775c51266e106c0c7412f8b29f0d8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

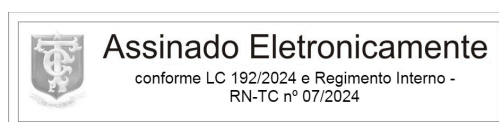
**Documento:** 68915/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:25h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68939/25 ao Documento 68915/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68915/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	45 - 50	906775c51266e106c0c7412f8b29f0d8
Comprovante de publicidade	51 - 53	b9e11a95700cf60bb8f5314a8e8899c4
Designação do gestor do contrato	54 - 63	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	64	2400843909598ce0f4a41f7be129074c
Comproverantes de regularidade da contratada	65 - 86	beccfc2e86d33101cfe7d202a896c096
RECIBO PROTOCOLO	87	ac63b2d36c51e836fe8f321c3dcf4aa0

João Pessoa, 28 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**